



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 732



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 020/2024

EMENTA: Decreta ponto Facultativo nas repartições Publicas do Município de Arapua-PR, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná,
Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Arapua, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude do Carnaval.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º, não contemplam os setores de atendimento essenciais à população como a saúde, limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data e sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 732



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA: Revoga portaria que designar Servidor Efetivo para ocupar Cargo de Direção Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 010/2023 que designava, a Servidora efetiva LARISSA PEREIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade nº 10.206.891-2 e inscrita no CPF/MF nº 062.163.629-09, para exercer o Cargo de diretora da Escola Municipal Padre Guilherme situada na Comunidade do Alto Lageado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, paço Municipal Hélio Matias, aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

Publique-se

Registre-se.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 732



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na RUA PONTA GROSSA, APUCARANA PARANA, 00 - CEP: 86800020 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.423.096/0001-65**, representada pelo Sr. **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.444.409-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.458854**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 06/02/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Baltazar Eustaquio De Oliveira
Editora Tribuna Do Norte S/A

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudio Miro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 732



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 018/2024

EMENTA: Nomeia Servidor em Cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Nomear a partir de 09/02/2024, ANDRÉ FELIPE SILVA DESIDÉRIO, portadora do RG nº 8.830.144-7 e inscrita no CPF/MF nº 076.984.059-07, para exercer o cargo de Provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA com 20 horas semanais. Candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2020.

Art. 2.º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 732



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º19/2024

EMENTA: Nomeia Servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2021, de 28/07/2021;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 09/02/2024, EDRIANA DE MATTOS DIONISIO, portadora do RG 16.547.094-0 e inscrita no CPF 197.418.778-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 h/semanais, candidata aprovada no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, realizado através do Edital 01.001/2021, de 28/07/2021.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua